

Santa Vitória do Palmar, 02 de outubro de 2017.

PARECER SOBRE O PROCESSO 23116.0068/2017-02

Objeto

Trata-se de um pedido de redistribuição por permuta entre os servidores **Joséli Fiorin Gomes**, professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), SIAPE 1690738, lotada em Santa Vitória do Palmar e **Antonio José Guimarães Brito**, professor da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), SIAPE 1805296, lotado em Santana do Livramento.

Relatório

O processo foi protocolado na FURG no dia 23 de agosto do corrente ano de 2017, tendo sido instruído com os seguintes documentos: pedido de permuta, carta de intenções e currículo lattes dos professores Joséli e Antonio, termo de aceite da professora Joséli e Relatório sobre o pedido de permuta assinado pelo professor Hector Cury Soares da Unipampa.

O Diretor da Faculdade de Direito designou a relatoria deste processo a mim, professor Daniel Lena Marchiori Neto, no dia 24 de agosto. Como se trata de um assunto que envolve diretamente o Curso de Relações Internacionais em Santa Vitória do Palmar, o relator decidiu, antes de firmar este parecer, ouvir os demais professores do curso sobre a pertinência e interesse público envolvidos nesta redistribuição.

Deste modo, no dia 30 de agosto, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de RI realizou uma reunião para discutir este assunto. Ficou acordado, como consta na Ata n. 03 de 2017, que o perfil da vaga da professora Joséli está vinculado à área de Direito de Integração, com atuação nas seguintes disciplinas: *Organizações Internacionais, Negociação Internacional, Soluções Jurídicas de Controvérsias Internacionais, Fundamentos Jurídico-Políticos da Integração, Direito Comunitário, Segurança Internacional e Instituições Jurídico-Políticas de Direito Privado*. O NDE

demonstrou a necessidade de que esta permuta somente poderia ser referendada caso o professor Antonio assuma todos os encargos da professora Joséli.

No dia 27 de setembro, a Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais (CGRI) discutiu novamente este processo. Como consta na Ata 01 de 2017, a CGRI recomenda ao relator que emita parecer favorável ao Conselho desde que o professor Antonio firme um termo de aceite em que se comprometa especificamente com as disciplinas da professora Joséli. Nesta ocasião, a CGRI deliberou a respeito do perfil de cada docente, esclarecendo sobre a indissociabilidade do perfil da vaga da professora Joséli ao referido rol de disciplinas, de forma que, em caso de futura vacância de vagas, não haverá possibilidade de alteração do perfil do professor Antonio.

É o relatório.

Análise

O processo de redistribuição está disposto no art. 37 da Lei n. 8.112/90, que tem os seguintes preceitos: interesse da administração; equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.


Neste caso, os postulantes são professores do Magistério Superior Federal, possuindo equivalência em termos de vencimentos, possuem as mesmas atribuições normativas, as atividades possuem a mesma responsabilidade e grau de complexidade, ambos possuem o mesmo nível de escolaridade (no caso, ambos são Doutores em Direito), há plena compatibilidade entre as atribuições e as finalidades institucionais.

A análise do interesse da administração foi discutida publicamente em dois momentos dentro do Curso de Relações Internacionais, em reunião do NDE e da CGRI. O corpo docente do Curso constatou que a permuta poderá ser realizada sem prejuízo ao curso. Ambos os professores possuem uma produção acadêmica de excelência e o professor Antonio demonstrou não apenas interesse em atuar no perfil de vaga da professora Joséli, bem como possui trajetória de magistério e pesquisa na área de relações internacionais.

Todos os requisitos legais estão suficientemente preenchidos.

Parecer do Relator

Considerando os documentos apresentados, recomenda-se a aprovação da redistribuição por permuta entre a professora Joséli Fiorin Gomes e o professor Antonio José Guimarães Brito, desde que este assine um Termo de Aceite comprometendo-se com os encargos e perfil da professora Joseli.



Daniel Lena Marchiori Neto
Professor do Curso de Relações Internacionais